

CORREIO DA LAVOURA

DIRETOR-GERENTE:
AVELINO DE AZEREDO

ÓRGÃO INDEPENDENTE — FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: Silvino de Azeredo

DIRETOR-SECRETÁRIO:
LUIZ DE AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075 — Tel. 180

(Registado no Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP))

Publica-se aos domingos

ANO XXV

Nova Iguaçu (Estado do Rio), Domingo, 22 de Fevereiro de 1942

N. 1.301

Brasil, país formidável!

A posição que ocupa o nosso país

O Brasil ocupa o primeiro lugar na produção mundial de café e ainda como possuidor de minério de ferro; ocupa o segundo lugar como produtor de borracha, cacau, manganês, diamantes (as nossas pedras são as de melhor qualidade do mundo), e como criador de muareis; ocupa o terceiro lugar como produtor de arroz, fumo, milho e laranja; o quarto lugar como produtor de algodão e açúcar, e criador de bovinos e equinos; o 5º lugar como criador de suínos; o oitavo lugar como criador de ovinos, e o nono lugar como criador de caprinos.

Nossa exportação de carnes

De janeiro a outubro do ano passado, a Inglaterra comprou do Brasil 47.609 toneladas de carne no valor de 241.825 contos de réis. Para os Estados Unidos foram vendidas 9.381 toneladas no valor de 34.889 contos. Estes dois magníficos mercados adquiriram a quase totalidade das carnes brasileiras.

O Brasil tem 8.511.189 quilômetros quadrados. A sua divisão territorial, em 1940, era de 785 comarcas, 1.294 termos, 1.574 municípios e 4.842 distritos.

Nossa indústria de cerveja

S. Paulo (U. J. B.) — O Brasil já importou muita cerveja, mas agora passou a exportá-la, dada a sua abundância. O Estado que mais produziu, em 1939, foi o Distrito Federal que fabricou naquele ano mais de um milhão de hectoli-

A LAPIS...

AVES SEM NINHO...

Silvino Silveira

É triste, muito triste, tristíssimo, o espetáculo que se dá para nos grandes centros, em que menores perambulam pelas vias públicas, ao léu da sorte, na precocidade vertiginosa de infratores do Código, de adversários da Lei.

Muitos têm pais, residem no mesmo teto, mas sem os necessários cuidados à sua educação, motivados pelas suas rudes ocupações ou por estarem imersos nas trevas da ignorância. Os responsáveis se mostram indiferentes. O futuro a Deus pertence.

Aves sem ninho?
A imprensa da Capital da República, há poucos dias, noticiara que dois menores vadios, dos muitos que infestam a cidade e vivem a pedir esmolas aos transeuntes, viajando, na trazeira de um ônibus, na Avenida do Mangue, foram vítimas de grave desastre, do que resultou um deles perder a vida.

Esses menores eram o de nome A. S., de 11 anos, filho de F. S., residente à rua Dias da Cruz, no Meyer, e um outro, de cor preta, de 15 anos, presumíveis, cuja identidade não foi estabelecida pela polícia.

Viajavam, como ficou dito acima, na trazeira de um ônibus e, ao passar o veículo, em grande velocidade, na esquina da rua Marquês de Sapucaí, perderam ambos o equilíbrio e foram projetados ao solo.

A. sofreu varias contusões e escoriações e o seu companheiro, mais infeliz, teve o crânio fraturado, além de contusões e escoriações generalizadas, vindo a falecer a caminho da Assistência.

O primeiro, após receber curativos no Posto Central, foi para o seu domicílio.

O cadáver do menor desconhecido foi removido para o Necrotério do Instituto Médico Legal.

De nada servem esses lugubres exemplos.

Ainda agora, no ultimo Reinado de Momo, no tríduo da loucura carnavalesca, se registaram inumeros desastres, quer em bondes ou automóveis, com destaque de menores nos cordões ou grupos de foliões.

Mais de uma vez tem o CORREIO DA LAVOURA abordado o problema dos menores abandonados.

Aves sem ninho?

Tem sido uma campanha continua, ininterrupta, de mais de cinco lustros.

O sr. Presidente da República, nas suas patrióticas alocuções, no seu animo varonil, considera tal assunto de extraordinária importância, como um dos postulados do Estado Novo, em prol da grandeza da nossa nacionalidade.

Basta citar-se a vigente legislação da proteção à família. Trás-ante-ontem, tivemos o ensejo de observar um dos trens da Linha Auxiliar, que parte da estação de Francisco de Sá depois das 17 horas, com significativo numero de passageiros na parte externa dos carros, dependurados nas janelas, em pleno trafego.

Dentre esses passageiros imprudentes, sujeitos a quedas no leito da via-ferrea, de consequências fatais, lobrigavam-se diversos menores.

Não podemos qualificá-los de "vagabundos", pois vinham das fabricas e oficinas, iam em demanda do lar e talvez... do Posto de Assistência ou do Necrotério!

Urge a mais decidida colaboração da imprensa, criteriosa e independente, dos nossos sociólogos, do nosso clero, dos nossos educadores, ao lado dos Poderes Públicos, na formação do caráter da nossa infancia, porque — a juventude que desponta tem aí alguma coisa de nobre e elevado em que fixar o seu entusiasmo, em que empregar as suas energias transbordantes.

com 170.578 hectolitros, valendo 30.252 contos.

Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Amazonas e Pernambuco também produ-

A RECUPERAÇÃO DO OESTE BRASILEIRO

As paginas de nossa historia estão refertas de episodios marcantes concernentes ao movimento de penetração levado a efeito pelos nossos antepassados e que, desde essa época memorável, definiu com precisão a tendencia da alma brasileira em face de nossa missão no continente.

O Chefe do Governo, falando ao país, sintetizou numa formula expressiva os rumos da verdadeira politica nacional em relação a esse palpitante problema. Indo ao encontro das mais caras aspirações nacionais, proclamou a necessidade da "marcha para o oeste", reconhecendo assim o valor dos empreendimentos anteriores.

Os objetivos das novas bandeiras não se reduzem, porém, aos simples capitulos dos desbravamentos de inspiração heroica, realizados á custa de ingentes sacrificios e tão somente compensados por ensaios literarios de fidelidade assaz precaria.

O rumo, ha pouco apontado aos líderes da nacionalidade, abriu novas perspectivas ao problema da incorporação efetiva ao nosso patrimonio espiritual e economico de todas as opulentas reservas do oeste brasileiro. Para que a açã civilizadora do homem se firme e frutifique perma-

nentemente nessa região, urge que as energias vivas da nação se conjuguem numa politica de sãbia ocupação, estabelecendo eficientes ligações vinculadoras da alma de todos os quadrantes do Brasil e tudo submetendo ao imperio de nossa atividade construtiva.

A inauguração oficial de Goiânia, marcada para junho proximo, nas condições em que será levada a efeito já constitue eloquente testemunho dessa politica de engrandecimento do centro geográfico do Brasil.

A Associação Brasileira de Educação e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que serão, por assim dizer, os paraninfos desse batismo cultural, estão trabalhando com o maior carinho para que daquele acontecimento historico resultem, no terreno pragmatico, os beneficios que a sua natureza comporta. Serão realizados um grandioso Congresso de educadores e uma Exposição de trabalhos estatísticos e cartograficos, a que concorrerá o Serviço Nacional de Recenseamento, fixando, em expressiva documentação numerica, os mais importantes aspectos das realizações já conseguidas, pelo Governo e pelo povo, nas promissoras regiões do plano central.

BEXICA, RINS, PROSTATA, URETHRA, DIATHESE URICA E ARTRITISMO

UROFORMINA

DE GIFFONI

ANTISEPTICO-DESINFECTANTE E DIURETICO

ziram bastante.

Substitutos...

Em face da conflagração, ha falta de mercadorias nas diversas praças do país, o que dá margem para muita exploração e abuso.

O bacalhau é substituído pelo peixe cação

e vendido pelo mesmo preço. Agora, em Belém do Pará, os comerciantes vendiam carne de jacaré seca por piracurú. Descoberto o "engodo", o jacaré passou a ser vendido como jacaré mesmo e diz que assim ficou mais gostoso...

DURA
Possibilidade da pecuária
Rio (U. J. B.) — O Brasil possui um território de 8.511.189 km², com 47 milhões de habitantes, sendo que em cada um dos seus pontos há possibilidades de desenvolvimento econômico. A pecuária é uma das atividades mais importantes do Brasil, representando um valor aproximado de 100 milhões de contos de réis. A indústria de laticínios contribui com uma produção cujo valor chega a um milhão de contos de réis anuais. Tais cifras não cam o limite das possibilidades da pecuária em nosso país. Muito pelo contrário, abrem-se a esta perspectiva de horizontes dos mais vastos e promissores, condições, tão somente, a uma serie de providencias que de serem adotadas. Estas figura a da criação de grandes frigoríficos em pontos mais prósperos dos centros pecuarios, e a abertura de mercados para os produtos do Brasil Central, devem percorrer presentes e grandes distâncias antes de chegar ao legítimo destino, o que acarreta uma redução de 30 a 40% do seu preço. Isto é particularmente sentido pela pecuária gaúcha que procura remediá-lo. Os 30 mil criadores do Estado de Pecuária, cerca de 1 milhão de cabeças de gado, devem de conseguir o "bem econômico", isto é, o equilíbrio para carne, que vem pelo seu custo de produção e profundidade de mercado, e a sua comercialização, através de um mercado.

De casa
Em como se prepara a casa para o inverno? Há de se preparar a casa para o inverno, e a primeira coisa a fazer é a limpeza. Depois disso, deve-se fazer a manutenção da casa, e a última coisa a fazer é a decoração.

5 a 7 anos 508000
8 a 10 628000
11 a 13 668000
14 a 16 708000
17 a 18 748000

rtante!
caqui tem cóp firme
sempre prontos em
irmes de 5 a 18 anos
thor casa de Nova Iguaçu
Fioriano, 1938
Nesta cidade

A declaração de residência é obrigatória para todos os estrangeiros nacionais da Alemanha, Itália e Japão

O Delegado de Ordem Política e Social deste Estado, para bem cumprir as determinações do exmo. sr. dr. Secretario de Justiça e Segurança Publica, assinou ha pouco uma portaria com as seguintes instruções para declaração de residência de estrangeiros nacionais da Alemanha, da Italia e do Japão:

a) — A declaração de residência é obrigatória para todos os estrangeiros (alemães, italianos e japoneses), residentes em todo o territorio do Estado do Rio;

b) — O estrangeiro comparecerá perante a autoridade do municipio onde residir exibindo a carteira pa-

ra estrangeiro ou o cartão de protocolo, provando já ter requerido o registro respectivo;

c) — Na hipotese do estrangeiro não possuir nem a carteira nem o cartão de protocolo, será notificado para requerer seu registro no prazo de 8 dias improrrogaveis, sob pena de lhe serem applicados os dispositivos legais que regem a materia (processo de expulsão do territorio nacional);

d) — A autoridade que tomar a declaração o fará em duas vias, ficando a segunda arquivada por ordem alfabetica na Delegacia de origem, remetendo a autoridade a primeira via para

FRACOS E ANÊMICOS!
Tomem!
VINHO CREOSOTADO "SILVEIRA"
Empregado com êxito nas:

- Tosses
- Resfriados
- Bronquites
- Escrofulose
- Convalescenças

VINHO CREOSOTADO É UM GERADOR DE SAÚDE.



NÃO existe grande fortuna comercial sem campanhas de publicidade.

a Delegacia de Ordem Política e Social;

e) — Será entregue ao declarante a parte posterior da declaração feita, assinada pela autoridade respectiva;

f) — As declarações de residência serão recebidas até ás 24 horas do dia 28 de fevereiro e os estrangeiros nacionais dos países referidos que não o fizerem, estão sujeitos ás penalidades que a lei prescreve.

OS PRECEITOS DO DIA

E' muito possivel que as nossas mãos sejam contaminadas pelo microbio da febre tifoide. A boa pratica sanitaria de lavar as mãos, antes de qualquer refeição, deve ser intensificada ante a ameaça de febre tifoide.

O microbio da febre tifoide pode ser transportado, das dejeções dos doentes para os alimentos, pelas moscas. Na defesa contra tal febre, é necessario destruir as moscas, evitar-lhes a pro-

liferação e subtrair, ao seu contacto, alimentos, talheres, copos, etc.

Devem ser proibidas visitas a pessoas atacadas de febre tifoide, porque esta pode se transmitir, diretamente, do doente ao são.

As pessoas obrigadas a lidar com doentes de febre tifoide, depois de cada contacto devem lavar as mãos com sabão, rigorosamente.

S. N. E. S.

Marinho Magalhães

DESPACHANTE OFICIAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA (7ª Região Policial-N. Iguassú)

Esc.: Rua dr. Getulio Vargas, 20—Tel. 316
Nova Iguassú—E. do Rio

Trata de todo serviço administrativo desta repartição, como seja: carteira de identidade para nacionais e estrangeiros, folhas corridas, atestados de bons antecedentes, atestados de conduta e residencia para quaisquer fins, matriculas, inscrição para exame de motoristas, motociclistas, cocheiros e licença para toda classe de veiculos, substituição de carteira de motoristas e cocheiros, revalidação de carteira de estrangeiros e demais assuntos junto á policia.

BANCO DO BRASIL

Praça 14 de Dezembro, 106 - NOVA IGUASSU' Estado do Rio
End. Tel.: "Satélite"-Telefs.: 4 (Contadoria), 25 (Gerência)-Caixa do Correo, 3

TAXAS DE JUROS DE DEPÓSITOS:

EM CONTAS POPULARES

Com livro de cheques gratis e sem sêlos e caderneta — limite até 10:000\$000 4 %
Com cheques selado e limite até 50:000\$000 3 %

EM CONTAS COMERCIAIS

Com cheques selados e sem limite de quantia 2 %

EM CONTAS A PRAZO FIXO

De 6 meses 4 %
De 12 meses 5 %
Com pagamento (6 meses 3 1/2 %
mensal de juros: (12 meses 4 1/2 %

EM CONTAS DE AVISO PRÉVIO

e 30 dias 3 1/2 %
e 60 dias 4 %
e 90 dias 4 1/2 %

LETRAS HIPOTECÁRIAS

As letras hipotecárias emitidas pelo Banco do Brasil, dos valores de Rs. 100\$000, Rs. 200\$000, Rs. 500\$000, Rs. 1:000\$000 e Rs. 5:000\$000, têm por garantia:

— os imóveis hipotecados; o fundo social, e o fundo de reserva.
São emitidas ao prazo máximo de 20 anos e liquidáveis por via de sorteios anuais.

Seus juros, de 5olo ao ano, pagáveis por meio de cupões, de 6 em 6 meses, em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, estão isentos de quaisquer impostos, taxas, selos, contribuições ou outras tribu-

FAZ, NAS MELHORES CONDIÇÕES,

Cobranças — Transferências de Fundos.
Descontos de letras, saques e cheques sobre esta ou quaisquer outras praças.
Empréstimos em contas correntes com caução de duplicatas.
Empréstimos em letras hipotecárias.

Crédito Agrícola a longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta.
Crédito Industrial para a compra de matérias primas e reformas, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.

São atendidos, com a maior presteza, todos os pedidos de informações e esclarecimentos sobre quaisquer operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que se acha em pleno funcionamento.

FILIAIS OU CORRESPONDENTES EM TODAS AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAÍS E DO ESTRANGEIRO

tações federais, estaduais ou municipais, de acordo com o decreto lei n. 221, de 27 de janeiro de 1938.

Preferem a quaisquer títulos de dívida quirografária ou privilegiada e podem empregar-se:

— em fianças à Fazenda Publica; em fianças criminaes e outras; na conversão de bens de menores, órfãos e interditos; e no pagamento dos juros e das prestações dos empréstimos em letras hipotecárias concedidos pelo Banco.

São negociáveis em qualquer parte do território nacional e cotadas em Bolsa

TODAS AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS

MUSICA

I

Do paradisiaco Morro de Santa Teresa

Caríssimos amigos Avelino e Luiz:

Muitas vezes tenho ouvido falar em pé direito como emissário da boa sorte, e o esquerdo de efeito contrario, mas sempre julguei que fosse crendice hereditaria do povinho por ter reparado, não poucas vezes, que o pé direito também serve magnificamente para mimosear com um pontapé os que nos azucrinam, sem o pé esquerdo tomar parte ativa. Como na minha vida sempre fui um pouco teimoso, apesar de não ter ocupado lugar na arvore genealogica de S. Tomé, quis pôr o negocio em pratos limpos para evidenciar a tal eficacia pedestre.

Ao entrar uma noite no elevador do "Jornal do Brasil", a fim de apreciar um concerto irradiado pela orquestra do amigo velho, o maestro Nicolino Milano, não olvidei no passo do ganso de marcar o tempo forte do compasso quartenario com o pé direito. Procurei um lugar onde pudesse apreciar bem o conjunto orquestral sem perder uma semijuzza.

No intervalo notei um cavaleiro passeando no salão, olhando-me com insistencia de policia secreta á procura de algum malandro. Este sofisma, porém, foi de curta duração porque, aproximando-se, perguntou-me de um tom muito afavel:

— O sr. é o Maestro Smido? Respondi logo:

— Em carne e osso, isto é, só em osso, porque a carne a deixei para os que dela mais precisavam, ficando somente com a armadura esquelética.

— Não apoiado, — retorquiu o passeante.

— Mau grado os 20 anos que passei sem vê-lo não notei no seu ser ultragens devastadores.

— Neste caso os seus olhos são um tanto benevolos.

— O Maestro provavelmente não me reconhece pelo fato de eu não ter usado a «negrita» na cabeleira.

— Eu ao contrario fui audacioso em trocar os cabelos de azeviche pelos belos fios de prata, embora as casas de peñhores não me dessem por eles nem vinte réis.

— Para não fatigar-lhe a memoria lhe direi que eu sou o clarinetista que tocou em 1919 a sua opera "A ultima noite", no Teatro Recreio.

— Ah! agora me lembro bem da sua silhueta, quando

tocou o solo do Preludio com tanta doçura de petrificar a gente.

— Bondade, Maestro! E eu para improvisar a rima, disse: Verdade!

— De cá um abraço, amigo velho e colega nas lutas teatrais.

— Por onde andou nesses longos anos?

— Do sul para o norte e de lá para cá.

Tal foi a minha vida de judeu errante, ou de nomade cigano.

Pizei terrenos alcalifados de rosas, e em seguida provei seus espinhos, convencendo-me que Galileu teve carradas de razão em afirmar que o nosso satellite gira em redor do sol; se um dia estamos em cima, outro dia estamos nas antipodas.

Nisto está a sabedoria do Criador.

Se estivessemos sempre em cima tornar-nos-íamos velhacos e malfeitores, e se ao contrario estivessemos sempre em baixo ficaríamos malucos; logo, é uma mudança imprescindível.

Não tardaram a sair outros professores da orquestra, uns conhecidos dos concertos saudosos de Nova Iguaçu e outros apresentados.

O Maestro Nicolino Milano, o regente, me colou um abraço de fazer ranger costelas, oferecendo-se para fazer executar composições minhas para lembrar aos cariocas que ainda não estiquei a canela, continuando a vegetar como qualquer mortal.

LUIGI MARIA SMIDO

Da Esperança

Muito custa manter um "castelo no ar". — SYTTON.

A esperança é um emprestimo feito á felicidade. — RIVAROL.

O sonho e a esperança são dois calmantes que a natureza proporciona á humanidade a fim de ella suportar as dificuldades inevitaveis da vida. — GROSSE.

COISINHAS...

Do Carnaval nada resta Senão saudades e... cinzas. Os foliões estão ranzinzas: A vida já lhes não presta...

Ninguém fizera propaganda do bloco das pequenas que ia sair á rua. Por isso constituiu elle, para nós, uma surpresa agradável, marcando além disso, no Carnaval iguaçuano, um acontecimento digno de nota. As nossas princesinhas, com fantasia alvi-rubra, mereceram aplausos pelo seu conjunto harmonioso, cheio de graça e de beleza.

Cristo surgiu, no cordão, Cantando e sambando á bessa. Fizera elle uma promessa Que havia de ser folião...

Aos interessados: -- Isso não se faz, é brincadeira de mau gosto. Deixem em paz a viuva, porque aqui, com rarissimas exceções, eu só brinco com moças e rapazes. O resto tem imunidade nesta secção. De mais a mais, "o jovem A." é muito diferente "da viuva A.", que merece o meu respeito.

Quem é? Durante a grande Folia Muita coisa mesmo eu vi... Não fiz caso. Assim queria E de tudo eu me esqueci...

PERTO DUM JARDIM ABANDONADO...

JOÃO GUIMARÃES

A verdadeira bondade é humilde: faz o bem como se o estivesse recebendo.

Beijo, musica do silencio!

Quando os cabelos brancos vão chegando, como hospedes que pouquissimas criaturas gostam de acolher, olha-se a vida através da saudade. Não daquela que é esperança: esperança de fazer voltar a ventura que se foi; mas da saudade-resignação, irmã da renuncia obrigatoria... Afinal, pode haver alegrias na velhice — alegria, porém, difficilmente ella terá.

Felicidade? E' o eterno "amanhã"...

A legitima ironia é um espinho perfumado.

Dias de Sol, dias de Inverno... Sol, coração dos iludidos; Inverno, alma dos tristes...

Quem é? É, no salão do alvi-rubro, Figura muito querida. Pra elle nem eu descubro Se já começou a vida... DR. COISINHA

Ildefonso Neiva

(Sucessor de José Macedo de Araujo)

Peças e accessorios em geral para automoveis

Officina mecanica

Moderno aparelhamento para solda a oxigenio



POSTO DE LUBRIFICAÇÃO

Cargas e reformas de acumuladores - Rolamentos em geral

AUTO SOCORRO DIA E NOITE

Secção de Accessorios: Tel. 244 - Oficina: Tel. 261

Rua Marechal Floriano, 1694 - Nova Iguaçu - E. do Rio

MUITO CUIDADO

Quando comprar um terreno ou qualquer imovel, exija do vendedor que lhe forneça uma CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DE PROTESTOS DE TITULOS, sem o que, estará sempre sujeito a perigos e contradicções que lhe ocasionarão maiores despesas e grandes preocupações.

CARTORIO DO 3º OFICIO - (Edificio do Forum) - Nova Iguaçu

RECEITOS DO DIA
... nível que at...
... contami...
... prática...
... mãos...
... refeição...
... tifoide...
... Dever ser...
... sítas a pe...
... febre tifo...
... pode se t...
... mente, do...
... doente ao...
... As pesso...
... obrigad...
... com doent...
... tifoide, dep...
... de cada co...
... tacto deve...
... lavar as m...
... com sabão...
... rigorosam...
... S. N. E. S.

rinho Magalhães
... TE OFICIAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
... CA PUBLICA (7ª Região Policial-N. Iguaçu)
... dr. Getulio Vargas, 20 - Tel. 316
... va Iguaçu - E. do Rio

... de todo serviço administrativo desta re...
... mo seja: carteira de identidade para nacio...
... geiros, folhas corridas, atestados de bon...
... atestados de conduta e residencia para...
... s, matriculas, inscrição para exame de...
... notocleletas, cocheiros e licença para tod...
... culos, substituição de carteira de moto...
... eiros, revalidação de carteira de estran...
... ais assuntos junto á policia.

BRASIL

U. Estado do Rio
... - Caixa do Corrolo, 3

SITOSI

RAZO FIXO

(6 meses 4%
... (12 meses 5%
... 3 1/2%
... 4 1/2%

AVISO PRÉVIO

3 1/2%
4%
4 1/2%

IAS

... ou municipais, de acordo com o decreto l...
... o de 1938.

... titulos de divida calenerária n privilegiada
... e podem empregar-se:
... Fazenda Publica; em fianças criminaes e outras
... de menores, órfãos e interdiados; e no pagamento
... ções dos empréstimos em letras hipotecariás con...

... qualquer parte da território nacional e catadas em B...
... PERAÇÕES BANCARIAS

... mandatório.
... qualquer operações da Caixa de Crédito Agricola

... PAIS E DO ESTRANGEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 45 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O doutor Acacio Aragão de Sousa Pinto, Juiz de Direito da Vara Criminal, servindo, concomitantemente, na Vara Cível, como Substituto legal do respectivo titular, desta Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital tiverem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Juiz da Vara Cível desta Comarca e cartório do 2.º ofício, se processam uns autos de ação ordinária a requerimento de Saint-Clair da Cunha Lopes, na qualidade de legatário e testamenteiro da finada dona Julia Campos de Oliveira Ramos, para anulação do registro de nascimento do referido João Campos de Oliveira, lavrado no cartório do registro civil desta cidade, dos quais constam os seguintes informes: — **Petição inicial** — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguassú. Diz Saint-Clair da Cunha Lopes, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital Federal, em a rua Morales de los Rios, n. 27, na qualidade de testamenteiro e legatário da finada dona Julia Campos de Oliveira Ramos, cujo inventario corre seus termos no juízo da 3.ª Vara Cível, cartório do 3.º ofício, do Distrito Federal, — que — contra João Campos de Oliveira, que se diz brasileiro e residente neste Município, no lugar denominado Posse, de profissão e estado civil ignorados, quer promover a competente ação para anular o registro de nascimento do referido João Campos de Oliveira, constante de fls. 101, do Livro 66, do Registro de Nascimentos, no Cartório do Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do 1.º Distrito do Município de Nova Iguassú (cert. junta) pelos fundamentos e razões de direito e de fato que passa a expor e provar: — 1.º **Da qualidade do suplicante para a propositura da ação** — P. — Que o suplicante em sendo, como é, testamenteiro e legatário da finada d. Julia Campos de Oliveira Ramos, tem qualidades para propositura da presente ação, dado o seu legítimo interesse econômico, e em face do que preceitua o art. 76, do Código Civil e art. 2.º parágrafo unico do Cod. de Proc. Civil. P. — Ainda, que sendo a pretendida declaração de filiação contrária á verdade, é nulo o ato jurídico dela resultante, por ilícito o seu objeto. E na aplicação da regra geral contida no art. 154, digo, art. 145, do Código Civil, pode essa nulidade ser alegada por qualquer interessado ou pelo Ministério Público. No sentido da aplicação desse dispositivo legal quanto aos registros ou termos de nascimentos, Pontes de Miranda, citado por Carvalho dos Santos, assim se expressa: — "Na hipótese do reconhecimento ser contrário á verdade, podem alegar a nulidade quaisquer pessoas que tenham justo interesse no seu pronunciamento". (Cod. Civ. Interp. Vol. 5.º, pag. 408). 2.º **Do justo interesse do autor** — P. — Que é de toda evidencia que o interesse do suplicante deflue da sua condição de testamenteiro e legatário da finada, dona Julia Campos de Oliveira Ramos, de quem o supli-

cante, digo o suplicado quer se atribuir a condição de filho natural. Fixados, o interesse e a qualidade do suplicante, no promover a presente ação, passa, de logo, a expor e justificar as razões de fato e de direito que dizem da nulidade da justificação que originou o registro em apreço, bem como da falsidade das declarações, assim e, preliminarmente — 3.º) — **Da nulidade da justificação feita para fins do registro** — P. — Que o suplicado, João Campos de Oliveira, formulou a esse Juiz um pedido de registro de nascimento por intermédio de procurador, no caso o advogado Benjamin Pinto de Vasconcelos. — P. — Que o requerimento de pedido de registro está assinado por esse procurador, mas não subscrito pelo proprio requerente, posto que a procuração outorgada áquela mandatário não autorizava o pedido de registro de nascimento que foi formulado com — 4.º) — **Falta de poderes especiais e expressos** — P. — Que, de fato, para a pratica de ato de tal latitude — envolvendo o estado de pessoas — mister se tornava que o mandato, já que o pedido inicial não foi assinado pelo proprio interessado, contivesse poderes especiais e expressos, como decorre do art. 1.295, paragrafo primeiro, do Código Civil, que estabelece: — art. 1.295 — O mandato em termos gerais só confere poderes de administração. § 1.º — Para alienar, hipotecar, transgír ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinaria, depende da procaução de poderes especiais e expressos. Aliás, a regra não é nova. Já o art. 61, do dec. n. 9.886, de 7 de março de 1888, exigia para o reconhecimento de filho ilegítimo por parte do pai que não pudesse comparecer, estivesse o procurador especial e expressamente autorizado. Se a lei impõe essas cautelas para o proprio pai, com muito maior razão deverão elas ser conservadas quando se trata de uma pessoa que se diz filho de alguém, como no caso em apreço, pois envolvendo matéria tipicamente de ordem publica, implica responsabilidade criminal, prevista no art. 241, do Código Penal, cuja amplitude no conceituar do delicto abrange a justificação como ato probatorio de convicção para induzir o Juiz a deferir o registro requerido. Assim, P. — que preterida como foi a solenidade que a lei considera essencial para sua validade, é **aquelo ato nulo**, (art. 145, n. IV, do Cod. Civil) nulidade essa que pode ser alegada pelo suplicante como interessado, ex-vi do art. 146 do código citado, e que espera o suplicante seja pronunciada ex-officio, consoante o § unico, do art. 146, citado. O fato do termo de registro ter sido, ao que se presume, assinado pelo registrando, tal ocorrência não suprime ou invalida a nulidade preexistente e resultante da falta de poderes especiais e expressos, por lei exigidos. P. — Que constituindo, como constitui, o requerimento inicial de pedido de registro e a justificação determinada pelo Juiz, elementos integrantes e geradores da convicção do magistrado, quando defere ou não o pedido, não

ha como separar-se o que constitui um todo, indivisível, tanto que no julgar o elemento probante da justificação o M. M. Juiz, ressaltando interesses e direitos de terceiros, se reserva para todo o tempo apreciá-la e julgar da sua validade. — **De meritis** — 5.º) — **Da simulação do registro** — P. — Que o registro de nascimento em apreço, do suposto João Campos de Oliveira, integra uma simulação, pois resulta de declarações não verdadeiras (art. 102, n. II, do Cod. Civil) com evidente intenção de prejudicar terceiros e infringir expressos preceitos de lei (artigos 103 e 104, do código citado), atos esses nulos e que como tais podem ser demandados pelo suplicante (artigo 105, da lei citada). P. — Que o suplicado, João Campos de Oliveira, não é, absolutamente, filho da finada, dona Julia Campos de Oliveira Ramos, por isso que esta nunca teve filhos, quer legítimos, ilegítimos ou adotivos. P. — Que aquela finada jamais, e em tempo algum, residiu neste Município de Nova Iguassú, aonde mesmo nunca esteve, sequer, de passagem, tendo sempre nestes ultimos 50 anos, residido permanentemente no Distrito Federal. P. — Que por atos publicos e solenes, a finada, Dona Julia Campos de Oliveira Ramos, sempre declarou e de maneira expressa, — **nunca ter tido filhos**, fato esse que para ela constituia até motivo de grande pesar, como afirmaram os medicos psiquiatras que a examinaram (docs. juntos). P. — Que era publico e notorio que a finada, Dona Julia Campos de Oliveira Ramos, não tinha filhos, por nunca os haver tido, fato esse não só do conhecimento das pessoas que com ela privavam, como do conhecimento comum em Santissimo e em Campo Grande, localidades do Distrito Federal, aonde aquela senhora era grande latifundiaria, com propriedades avaliadas em milhares de contos; localidades essas aonde residiu cerca de 40 anos. Ainda, que em virtude de reportagens de puro sensacionalismo, tornou-se do conhecimento da população do Distrito Federal, quicá mesmo do Brasil, que a latifundiaria de Santissimo dispusera de seus bens em testamento, dada a inexistência de herdeiros, como expressamente declarara nesses atos de ultima vontade. P. — Que o suplicado, promovendo, **ele proprio**, o registro de seu nascimento, mediante justificação, visou com isso obterem ato jurídico — qual o termo de nascimento — para quando, oportuno, habilitar-se como "filho" da finada, afim de apoderar-se da fortuna da mesma. P. — Que, ao que está informado pelas autoridades deste Município, esse individuo, João Campos de Oliveira, não existe, ou, o que já é certo, é ele aqui inteiramente desconhecido, e aonde nunca residiu, como aqui não residem e são também desconhecidas as testemunhas que serviram na justificação e no termo de "nascimento", ou melhor do registro. E' de se pôr em relevo que os predios indicados como de moradia neste Município, pelas testemunhas, não existem. P. — Que a robustecer a grossieira mistificação que levou esse Juiz a deferir o registro requerido, ha neste uma série de detalhes formando prova circunstancial completa. Assim: — a) — O registro de nascimento foi feito pelas proprias decla-

rações do pseudo "filho", bem recentemente, ou seja em 29 de novembro de 1941, quando diz ele ter nascido em 1894... Só após 47 anos é que esse individuo se lembra, subitamente, que não estava registrado e que sua mãe "era senhora de haveres vultosos, como faz certo a pressa com que requereu a abertura de seu inventario; b) — No mesmo dia em que fez o registro — 29 de novembro de 1941, o individuo em apreço outorgou uma procuração ao mesmo advogado que assinou a justificação, investindo-o dos poderes mais amplos, como o de vender, partilhar, receber... inclusive o de tratar de inventarios... (doc. junto); c) — Que sendo viva a pretensa "mãe", o registro se requer e processa a sua inteira revelia, clandestinamente, na sombra, como era mister para que frustrados não fossem os planos arquitetados, e era certo, segundo as proprias testemunhas, que a pretensa "mãe" residia não longe deste Município. Excesso de providencia, ou conveniencia do herdeiro não aparecer. 6º) E' evidente que a Justiça não pôde amparar esses golpes de audacia. P. — Que, como acentuou o dr. Curador de Resíduos ao conhecer da habilitação do pretense herdeiro, "no caso dos autos não existe, sequer, a notoriedade da maternidade". Não tendo sido mesmo nenhuma das pessoas mencionadas no art. 65, do dec. 4.857, quem requereu o registro, tendo sido este feito pelo proprio interessado com o fim de se tornar herdeiro da de cujus. "E' evidente, no entanto, que a justiça não pode amparar esses golpes de audacia, previstos no Código Penal Brasileiro". P. — Que sendo o registro em apreço uma fraude, simulação inconstite, e como tal é nulo, ex-vi do art. 145, II, do Código Civil. Em face do exposto, quer o suplicante promover a competente ação para que declarada seja, por sentença, a nulidade do registro de nascimento de João Campos de Oliveira e de que nos dá noticia a inclusa certidão que — **é evidenciada a fraude** — dá como avós maternos do registrando João Maciel Campos e Rachel Ribeiro, quando, em verdade, **Julia Campos de Oliveira Ramos**, é filha natural de **Rachel Francisca Ribeiro** e de pai ignorado (doc. junto). Para o fim aludido, **requer a V. Ex.:** a) — Seja a presente distribuída por dependencia, ao Cartório do 2º Ofício, por onde se processou a justificação para o registro cuja nulidade se promove, ex-vi do art. 50 § 2º, do Cod. de Proc. Civil; b) — Sejam apensados a estes autos da justificação requerida por João Campos de Oliveira; c) — Seja citado o suplicado para dentro do prazo legal contestar, se quiser, a presente ação, ciente o dr. Promotor Público. Nestes termos e prosseguindo-se nos ultimos de direito e ressaltando o direito de queixa-crime pelo ato criminoso praticado, espera seja a presente ação julgada procedente e decretada a nulidade do registro, expedindo se o competente mandato para seu cancelamento, condenando o réu nas custas e mais pronunciações de direito. Protesto pelo depoimento pessoal do réu, pena de revelia e confesso, por prova testemunhal, bem como pela juntada de documentos, como de certidões requeridas ás repartições publicas

e ainda não entregues ao suplicante, por exames periciais, cartas precatórias e rogatorias. Para os efeitos da taxa judiciaria dá á presente o valor de 1:000\$000. Estado do Rio de Janeiro, Nova Iguassú, 22 de Janeiro de 1942. Bértolo José Ferreira. Advogado inscrito n. 400. Estão colados e inutilizados na forma da lei: — estampilhas estaduais no valor total de sete mil réis, um selo de assistência, um selo da taxa de educação e saúde e um selo penitenciário. **Mandado de citação** — Em cumprimento ao despacho respectivo foi expedido o mandado de citação, para cuja diligencia foi incumbido o oficial de Justiça Bento Soares de Vasconcelos, dando esse empregado de Justiça a seguinte certidão: — **Certifico** e dou fé, que, em cumprimento ao mandado retro do Exmo. Sr. Dr. Acacio de Aragão de Souza Pinto, Juiz Criminal, servindo na forma da lei, como Substituto do Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, dirigi-me ao lugar denominado Posse e outros lugares deste Município, afim de citar João Campos de Oliveira, não sendo entretanto possível em virtude do mesmo não residir na Posse nem em outros lugares deste Município, não sendo o mesmo conhecido. E' o que tenho a certificar. Nova Iguassú, 5 de fevereiro de 1942. O Oficial de Justiça: — Bento Soares de Vasconcelos. — **Certifico** e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dei ciência do Dr. Promotor de Justiça, Joaquim José Serpa de Carvalho, de todo o conteúdo do mandado, o qual ficou de tudo bem ciente, exarando o seu ciente no respeitável mandado. — N. Iguassú, 5 de fevereiro de 1942. Bento Soares de Vasconcelos. Oficial de Justiça. Requerido o edital de citação, pelo Dr. Juiz, foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se o réu por edital com o prazo de 45 dias", 5/2/42. Aragão. Para conhecimento pois do interessado, que não foi encontrado, foi requerido o presente edital de citação, ficando assim, o mesmo, pelo presente, citado, digo, o mesmo — João Campos de Oliveira — citado para, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, contestar a ação ou fazer as alegações que quiser, sob as penas da lei. Para constar, foi passado o presente e outros de igual teor, para publicação, por duas vezes, no **Correio da Lavoura**, jornal que se edita nesta cidade, e por uma vez no "Diário Oficial" deste Estado, bem como para afixação no edificio do Forum desta cidade, na forma do art. 177, ns. II, III e IV do Código de Proc. Civil. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, **Henrique Duque Estrada Meyer**, Escrivão, o subscrevo.

(as.) Acacio Aragão de Souza Pinto

Está conforme o original dos autos, o qual está selado na forma da lei. — **Asdrubal Braga**, Substituto.

PREFEITURA DE NOVA



MUNICIPAL IGUAÇU

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

833, M. Soares & Irmão e outros. Concedo o auxilio de 500\$000. Oficie-se a Light. 1167, Comissão Central dos Festejos Carnavalescos de Nilópolis. Concedo o auxilio pedido. 1144, Queimados F. C.; 1116, E. C. Belford Roxo; 1165, E. C. Nova Cidade; 1166, E. C. Independente; 242, Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos de Vila Meriti. Concedo o auxilio de 500\$000. 883, Comissão de Festejos Carnavalescos em S. Mateus; 403, Comissão Organizadora do Corêto para o Carnaval de Belford Roxo. Concedo o auxilio de 1.000\$000. 5895, João Mateus. Defiro nos termos do parecer da D. de Obras. 5899, Joaquim Mariano de Oliveira; 6572, José Alves Via. Como requer, em face das informações. 6494, C. J. Gaze. Como requer, de acôrdo com as informações. 6254, Alberto Joaquim Farinha. Certifique-se o que constar. 6277, Aurelio Rodriguez Blanco. Como requer. 6093, Egas Carlos Muniz Sodré de Aragão. Aguarde oportunidade. 6297, Tomaz Lourenço da Costa Junior. Regularize preliminarmente a situação do predio nesta Prefeitura. 6461, Antonio Cardoso Leal. Satisfaça a exigencia da D. de Obras. 6338, Seguradora Industria e Comercio S. A. Oficie-se á requerente pedindo a apresentação de uma segunda via da apolice. 6497, Rachid Hillal; 6453, Albertino Gonçalves; 5228, Carmen Soares Nogueira; 5930, José João de Macedo e Sebastiana dos Santos Macedo; 6273, Joaquim Rodrigues da Fonseca; 6196, Damazio Libanio Tomaz. Como requer, nos termos das informações. 640, Evaristo Lobato; 665, Narciso d'Almeida Ramalheira; 537, J. A. Fernandes; 514, Manuel da Silva Falcão; 532, Eduardo Jacinto de Sousa; 542, Mateus Ribeiro; 622, Gonzales & Aurelio; 648, Abraão Amed; 687, Olivio Francisco Gouvêa; 650, Joaquim Cardoso de Matos; 560, Alfredo Bernardo Ribeiro; 663, Amadeu Lanzillotti; 649, Paulo Eugenio Azevedo; 594, Eduardo José de Bastos; 638, Evaristo Lobato; 597, Antonio Figueiredo da Silva Sá; 596, Julio Maria Lourenço; 666, José Macedo Barradas; 535, Jorge Jacob; 543, Vicente Sousa Braga; 595, Manuel Pinheiro; 593, João da Silva Coelho; 608, Antonio Artur; 675, Joaquim Pereira dos Santos; 658, Kioto Schiose; 678, Olegario de Carvalho Melo; 656, Leão Coelho Lobo; 558, Humberto Gentil Baroni; 468, Izabel Machado; 533, Antonio Perceira; 531, Francisco Antonio Pereira; 679, Manuel dos Santos Martins; 680, Sebastião Xavier de Toledo; 620, José Ceci; 625, Karl Hess; 672, A. Madeira; 645, Jair Leitão Rodrigues; 643, Miguel Palmiere; 664, Joel Paulo de Azevedo; 582, Fernando Alves Barbosa Prado; 585, Tiburcio Moreira; 584, José Jorge; 586, Milton José Milton; 583, Silvino Pimenta de Moraes; 577, Ernesto Batista Fernandes; 590, Antonio Garcia Serrano; 607, José Teixeira & Cia.; 547, José Haddad; 528, Antonio da Costa Martins; 555, Antonio Nunes de Almeida; 530, Galdencio Gonçalves Ferreira; 642, Antonio Nunes da Fonseca; 644, Gonçalves Gatto; 646, Geraldo Torres & Cia.; 647, Antonio Monteiro de Sousa; 631, Delfim Mauricio & Cia. Ltda.; 581, Adolfo Monteiro de Melo; 661 e 662, Loureiro Mota & Cia.; 657, José Melchior Pires; 591, José da Rocha Magalhães; 568, Henrique Duque Estrada Meyer; 545, Joaquim Soares; 539, Domingos Montes Rosales; 467, Gotfried Hartman; 515, Antonio Gaspar; 511,

Carmine Papaléo Montoura; 512, Ignoto Domenico Antonio 499, Sebastião Moreira da Silva; 502, Cia. Materiais de Construção; 478, Pinto & Rodrigues; 572, Mohamed Mustafá Murad; 548, Olivia Teixeira Serois; 546, Rufino Joaquim de Oliveira; 513, Manuel da Cunha; 510, Percilia Placido Rocha; 600, Isabel de Carvalho; 589, Idesio Vaz Figueira; 571, Miguel Felipe; 570, Moacir Mexias; 588, João Duarte; 637, Evaristo Lobato; 569, Albano Mesquita; 683, F. Pires & Rufino; 724, Viuva Jorge & Filho; 728, Antonio Martins; 730, Antonio Castelões; 733, Maria Rego de Almeida; 496, Serafim José Gouvêa; 518, A. Maria galhães; 504, Eduardo Gonçalves; 526, Guilherme Wenschneck; 497 e 498, Cia. de Cigarros Souza Cruz; 489, Abraão Simerman. Como requer. 74, José Henrique. Não havendo vaga, indeferido. 194, Rachid Hillal; 240, Valdemiro dos Santos; 189, Antonio Alves da Cunha; 241, Alice Vicensia de Oliveira; 320, João Gonçalves Viana. Satisfaça a exigencia da D. de Fazenda. 200, Maximiliano Macedo; 65, Lino Francisco Gomes de Assunção; 73, Sara Malka Rymer. Regularize preliminarmente a situação do predio nesta Prefeitura. 77, Cleidon Cavalcanti de Holanda Lima; 362, Corina Candida de Melo; 697, Araujo Flôres & Cia.; 49, Jorge Castelo Branco de Carvalho. Como requer, nos termos das informações. 175, Dimpino Vitorino de Sousa. Como requer, nos termos da informação da D. de Fazenda. 336, Don Hochman. Defiro quanto ás multas impostas no exercicio de 1941, indeferindo quanto ás demais. 79, Adolfo G. Mota. Como requer, em face das informações. 23, Paulino Manuel Pereira. Indeferido, em face da informação da D. de Obras. 132, Militão Vaz Vieira. Certifique se o que constar. 86, Francisco Nunes da Rocha. Em face da informação, mantenho o despacho anterior. 130, Josino Reis. Os serviços alegados pelo requerente correspondem a pouco mais de 15 dias, pelo que autorizo o pagamento de 300\$000. 66, Luiz Duarte Vieira. Defiro o pedido, pagando o requerente a transferencia e a taxa de empachamento. 416, Antonio José Soares Filho. Indeferido. O que o requerente pede fere, de frente, dispositivo legal, que importa em responsabilidade para o administrador. Caxias 1705, José Antonio Martins Porto; 1533, Ueber & Cia. Arquite-se. 1730, Holdrado de Abreu. Indeferido. 1795, Ass. Beneficente dos Empregados do "Jornal do Brasil"; 1769, Soc. Beneficente 30 de Abril; 20, Ramon Morel. Como requer. 55, Empresa Comercial Imobiliária Ltda. Satisfaça a exigencia da D. de Obras. 36, Frei Alípio. Certifique-se o que constar.

EDITAL

da Comarca de Nova Iguaçu

De praça publica com o prazo de 20 dias

O doutor Alberto Jeremias da Silveira Menezes, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, etc.

Faz saber a todos que virem o presente edital, com o prazo de 20 dias, que no dia 3 de março do corrente ano, o Porteiro dos Auditorios deste Juízo trará a pregão publico, por lance além da avaliação de rs. 12.000\$000 (doze contos de réis), ás 14 horas, no Edifício do Fórum, sito á Praça João Pessoa, s/n, o seguinte bem pertencente ao espolio de Amelia Telles Alarcão, de quem é inventariante Plínio Gomes de Sousa Telles: Predio n.º 534 da rua Ministro Mendonça Lima, construido de paredes de tijolos, coberto de telhas do tipo francês, com seis comonos, construido num terreno que mede onze metros e trinta centímetros de frente, igual largura na linha dos fundos, por quarenta e quatro metros de extensão da frente aos fundos, divisando de um lado com sucessores de Manoel Marques Cavadas e de outro lado com Alberto Machado Bastos. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem possa interessar, mandou o dr. Juiz Substituto lavrar o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados no lugar de estilo e publicados no Diario de Justiça deste Estado. Eu, Escrivão, faço publico e assino este edital.

Abelardo Pinto

3-3

Apostilas

Calcula-se que, anualmente, entram e saem dos estabelecimentos penais americanos umas 400.000 pessoas.

O coridon, pedra preciosa constituída de alumínio cristalizado, é a pedra mais rija, em seguida ao diamante, e assume diversas formas e cores.

A Ilha Ellis foi vendida ao governo americano em 1808, e durante muitos anos usada como penitenciária. Em 1891, foi transformada em posto de emigração.

Dois mil anos antes da era cristã, já se fabricava manteiga. Sua aplicação era para fins medicinais, como unguento nos banhos.

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE

Fundador: SILVINO DE AZEREDO

ANO XXV

NOVA IGUAÇÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 22 DE FEVEREIRO DE 1942

N. 1.301

SECCÃO AGRICOLA

Combate aos bichos de frutas — O que os lavradores devem fazer durante o mês de Fevereiro

Eng. agr. JOSÉ SOARES BRANDÃO, filho

Os bichos de frutas causam todo o ano inestimáveis danos em nossos laranjais.

Sobre o combate aos mesmos foi baixada, em 9 de novembro de 1937, uma portaria assinada pelo sr. Ministro da Agricultura, determinando varias medidas e prescrevendo penas aos citricultores que fugirem ao cumprimento da lei.

A citada portaria considera bichos de frutas as moscas dos generos «Ceratitis», «Anastrepha» e «Lonchaea», bem como a mariposa «Gymnandrosoma aurtantianum».

Frascos caça-moscas — Vou focalizar, aqui, a fim de orientar os produtores de citrus, um meio de luta à praga: o emprego de «frascos caça-moscas», ou «mosqueiros», cuja finalidade é evitar, com a captura de femeas, novas posturas e, conseqüentemente, o desenvolvimento de novas formas infestantes».

Para que este processo se revista de exito é preciso absoluta persistencia, efetuando-se semanalmente a renovação dos liquidos odoríferos, a partir do começo da infestação até a época da colheita.

Tais recipientes de vidro, adotados pela Divisão de Defesa Sanitaria Vegetal, do Ministerio da Agricultura, obedecem ao modelo da Es-

tação Fitopatologica de Valencia (Burjazot), na Espanha, e têm as seguintes dimensões: altura, 13 cm.; diametro da base, 10 cm.; diametro da maior secção, 12 cm.; diametro do orificio de entrada dos insetos, 2,5 cm.; sendo aproximadamente igual a este o diametro do orificio superior, o qual deve ser tapado com uma rolha de cortiça ou de borracha, ou por um pedaço de sabugo.

Os mosqueiros, depois de cheios até certa altura, devem ser distribuidos com uniformidade pelo laranjal.

Liquidos para frascos caça-moscas — Diversas substancias atraentes foram experimentadas pela Divisão de Defesa Sanitaria Vegetal.

As moscas são atraídas em maior quantidade pelas substancias fermentadas. Dentre as que melhor resultado ofereceram destacam-se o «caldo de laranja» e a «agua de farelo».

O «caldo de laranja» apresentou acentuado poder de atração para as moscas em geral. A solução (175 cc. de caldo de laranja dissolvidos em 1 litro d'agua) deve ser empregada já em vias de fermentação (depois de 36-48 horas de preparo), quando, então, é maior sua atividade como liquido atraente. Não se deve adicionar

Mo mês de fevereiro, que transcorre, a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais julga oportuno lembrar aos srs. agricultores do Estado do Rio de Janeiro o que é mais necessario fazer-se segundo as prescrições dos técnicos autorizados e no intuito de incentivar a produção fluminense.

1º. — Continuam as pequenas lavras, para os plantios em março.

2º. — Fazem-se plantações de cana de açúcar e batatinha, e replantase o algodão e o arroz.

3º. — Começam, neste mês, as sementeiras e plantas hortenses, ou outras de pequeno ciclo vegetativo, como guando, ervilha, grão de bico, feijão «Tres meses», alface, couve, repolho, cenoura, espinafre, rabanete, etc.

4º. — Transplantam-se ainda mudas de café e tabaco.

5º. — Preparam-se canteiros para as sementeiras de cebolas, abaixo da serra.

6º. — Começam as colheitas de milho, batata doce, batatinha e amendoim; continuam as colheitas do abacaxi, pessegos, uvas, e das magnificas mangas, que a terra fluminense produz, e cuja safra atinge o auge neste mês.

7º. — Chega-se terra aos pés da mandioca, de

açúcar ao caldo de laranja, «por estorvar o processamento normal da fermentação», prejudicando, assim, o «desprendimento dos odores atrativos».

(Conclue no proximo numero)

cana, de tabaco transplantado em janeiro, e limpam-se as pastagens.

8º. — Preparam-se os canteiros para os transplantes, em março, de mudas de hortaliças.

São essas as principais providencias do mês agricola corrente.

Trabalhos gráficos? na Redação deste jornal

A SÍFILIS
É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM DOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELO USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A SÍFILIS SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAIS COMO:

- REUMATISMO
- ESCRÓFULAS
- ESPINHAS
- FÍSTULAS
- ÚLCERAS
- ECZEMAS
- FERIDAS
- DARTROS
- MANCHAS

“ELIXIR DE NOGUEIRA”
CONHECIDO HÁ 45 ANOS VENDE-SE EM TÔDA PARTE.

EM Yucatan, onde o sal constitue uma das principais riquezas, o solo é fortemente calcareo e poroso. Isso prova a importancia da cultura dessa planta, porque, como se sabe, as fibras do Yucatan são as mais fortes e flexiveis do que as do sisal de outras procedencias.

A PUBLICIDADE é a semente; a clientela é a safra.



Não comprem caro!...

a Alfaiataria
GLOBO
VENDE
Uniformes

colegiais	
5 a 7 anos	50\$000
8 a 10 »	58\$000
11 a 13 »	62\$000
14 a 16 »	68\$000
17 a 18 »	70\$000

Importante!

O nosso brim caqui tem côr firme e não encolhe.

Temos sempre prontos em «stock» uniformes de 5 a 18 anos

A maior e melhor casa de Nova Iguaçu

Rua Marechal Floriano, 1968

Tel. 280 - Nesta cidade

HOM KOPATNIA
prefira
1858 1947
COELHO BARBOSA
ENCONTRADA EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL